



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.616/2003

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA A ONG ABRASSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado para a Organização Não Governamental **ABRASSA**, CNPJ 02.516.389/0001-58, com a finalidade de promover a construção de um núcleo residencial destinado aos trabalhadores no transporte coletivo urbano de passageiros do Aglomerado Urbano, o terreno urbano de propriedade do município situado no Jardim Glória, nesta cidade, com área de 30.212,00 m² (trinta mil, duzentos e doze metros quadrados), matriculado no RGI do 1.º Serviço Notarial e de Registros desta Comarca, sob n.º 2.26.090.

Art. 2.º - A donatária deverá iniciar as obras no prazo de doze meses, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 05 de novembro de 2003.

